



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
CONVITE Nº 007/2021**

**Data:** 30 de junho de 2021

**Horário:** 15h

**Processo nº:** 2021.0000.603.4551

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Galeria de Arte com retratos, produzidos por meio da técnica do desenho, dos ex-secretários estaduais de educação, no hall de entrada da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no município de Goiânia-GO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, às 15h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 257.917,79 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 22.06.2021, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 22.06.2021 e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 22.06.2021. Fez-se presente nesta sessão o Arquiteto e Urbanista **Gustavo de Moraes Veiga Jardim**, representante da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 3.10 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações relativas à habilitação e propostas das empresas licitantes: **1-GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60; 2- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21; 3- Aldeia Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 26.329.951/0001-00 e 4- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62**. Ressalta-se que esta Comissão Permanente de Licitação **enviou convite, no dia 22.06.2021, às empresas:** 1- Enenge Engenharia Ltda; 2- Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP; 3- Ciecon Consultoria Engenharia e Construtora Ltda e 4- WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli, entretanto, **compareceram à sessão as empresas:** 1-GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60; 2- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21; 3- Aldeia Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 26.329.951/0001-00 e 4- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelo Técnico representante da Superintendência de Infraestrutura, após análise, verificou-se que a documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica de todas as empresas participantes, encontram-se em conformidade com os termos do instrumento convocatório, restaram **HABILITADAS**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelo técnico da Superintendência de Infraestrutura e concluiu-se que as empresas: **1- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21, ofertou o valor de R\$ 264.138,62**, infringiu os itens 6.1 e 6.2.2 do instrumento convocatório, por apresentar proposta com valor superior ao orçamento pela administração e **2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, ofertou o valor de R\$ 255.917,79**, por não apresentar em sua proposta o cronograma físico-financeiro, feriu o item **6.3.4 do Edital**, restaram **DESCLASSIFICADAS**. As demais empresas restaram **CLASSIFICADAS**, com a seguinte colocação: **1º- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60, no valor de R\$ 256.885,72 e 2º- Aldeia Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 26.329.951/0001-00, no valor de R\$ 257.917,79**. Em ato contínuo, esta Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura, seguindo o critério de julgamento de Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros que a empresa **GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60, no valor de R\$ 256.885,72 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, sagrou-se vencedora do certame. Insta aclarar que, diante da manifestação dos representantes das empresas participantes em abdicarem de seus direitos de interpor recurso sobre a fase das Propostas, esta Comissão encerra os

## Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L

## Técnico da Superintendência de Infraestrutura:

**Gustavo de Moraes Veiga Jardim**  
Arquiteto e Urbanista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 02/07/2021, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 02/07/2021, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 02/07/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM, Arquiteto (a)**, em 02/07/2021, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 02/07/2021, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021714179** e o código CRC **0E9766D5**.

